



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

PORTARIA N.º 352/2025

**EXTINGUE PARTE INDIVIDUAL DA PENSÃO CONCEDIDA
PELA PORTARIA 249/2018 E REVERTE EM FAVOR DOS
DEMAIS DEPENDENTES.**

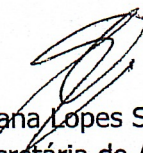
PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 223, da Lei Municipal 1809/2004 **EXTINGUE PARTE INDIVIDUAL DA PENSÃO** concedida pela Portaria 249/2018 da servidora ativa **LAURA MARIA SPIES**, matrícula 1436, cargo de Professora, falecida em 07/11/2018, com fundamento no inciso II do artigo 223, da Lei Municipal 1809/2004 (redação em 07/11/2018), em favor do dependente **NELMO ROQUE TEN KATHEN**, companheiro, em virtude do **falecimento ocorrido em 09/07/2025**, à razão de 50% do valor do benefício, e com fundamento no parágrafo único do artigo 223, da Lei Municipal 1809/2004 (redação em 07/11/2018), **REVERTE** a parte individual cessada da pensão, a contar de 10/07/2025, em favor da dependente **ANA VITORIA SPIES TEN KATHEN**, filha menor de idade, até a data limite de 21 anos, completados em 04/02/2031, passando esta a receber 100% do valor do benefício de pensão concedida pela Portaria 249/2018.

A pensão será custeada pelo FAPES, e o reajuste se dará pela manutenção do valor real.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 21 de julho de 2025.


Protasio Pedro Butzen
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Thana Lopes Schmidt
Secretária de Administração